



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA DE PROGRAMA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

Brasília, 30 de outubro de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO
DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
11525720230002-002177/2023

Para formalizar a alteração do Plano de Trabalho, conforme aprovado pela Nota Técnica nº 27/2025/DPSAC-SAC-MPOR/SAC-MPOR, constante no Processo SEI nº 50020.001867/2023-17.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**, criado pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 49.582.441/0001-38, doravante denominada PODER CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Aviação Civil, Substituta, Sra. **CLARISSA COSTA DE BARROS**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 184, de 12 de agosto de 2025, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 14 de agosto de 2025, brasileira, matrícula SIAPE nº 1535485-7, tendo em vista o que consta nos autos do processo em epígrafe, **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1**, para formalizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 11525720230002-002177/2023, celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Laboratório de Transportes e Logística – LabTrans, cujo objeto consiste em: “Apóio técnico no planejamento do setor de aviação civil.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui objeto deste Apostilamento formalizar as alterações no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 11525720230002-002177/2023, sem modificação do objeto nem do valor global, conforme Nota Técnica nº 27/2025/DPSAC-SAC-MPOR/SAC-MPOR, e validado pelas áreas técnicas gestoras das Ações 2, 3, 4, 5 e 6, nos seguintes termos:

- a) Adequação técnica e redacional das metas e produtos, conforme proposta constante do Ofício nº 074/2025/LabTrans/TED 002177-SAC-2023, de 28/07/2025;
- b) Ajuste dos cronogramas de execução e entrega das ações 2 a 6, com prorrogação da execução até o fim do TED - dezembro de 2028;
- c) Correção do quantitativo da Ação 5 para 50 aeródromos e permanecendo as exigências ART/TRT e a inclusão da exigência de RRT para produtos técnicos;
- d) Atualização de terminologias técnicas, incluindo a substituição de “EVTEA” por “EVTA” na Ação 6;
- e) Harmonização das metas e entregas entre as ações, promovendo coerência metodológica e integração das plataformas de dados (Hórus, Carga Aérea e Gestão Patrimonial).

1.2. As alterações não implicam aumento de valor nem modificação de escopo, caracterizando-se como ajustes técnicos e de cronograma, nos termos do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 25 de maio de 2021.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Execução Descentralizada nº 11525720230002-002177/2023, inclusive as referentes às responsabilidades das partes, aos mecanismos de acompanhamento e fiscalização, e às normas de execução e prestação de contas.

CLARISSA COSTA DE BARROS

Secretaria Nacional de Aviação Civil Substituta
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Costa de Barros, Secretário Nacional de Aviação Civil - Substituto**, em 21/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10463273** e o código CRC **65B99E13**.



Referência: Processo nº 50020.001867/2023-17



SEI nº 10463273

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo 1º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: